



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	326/2024
Processo Seletivo nº 007/2024 – Edital de Abertura	
Portaria nº.....	176/2024
Portaria nº.....	177/2024
Portaria nº.....	178/2024
Portaria nº.....	179/2024
Portaria nº.....	180/2024
Portaria nº.....	181/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	021/2024
2º Aviso de Habilitação – Tomada de Preços nº.....	017/2023
Extrato da Ata nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	002/2024
Extrato da Ata nº 002/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	006/2024
Extrato da Ata nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº ..	007/2024
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº...	037/2023
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº...	197/2023
Extrato Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº...	220/2023
Extrato Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato nº...	175/2022
Extrato Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato nº...	175/2022
Extrato Termo Aditivo nº 006/2024 ao Contrato nº...	211/2022
Extrato Termo Aditivo nº 011/2024 ao Contrato nº...	024/2022
Termo de Homologação – Concorrência nº	005/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº	009/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	689 e 698/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs	1057 a 1064/2024
Secretaria Municipal de Administração	
Extrato do Contrato de Pessoal nº	029/2024
Extrato do Contrato de Pessoal nº	030/2024
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	044 a 046/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	061, 062 e 271/2024
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	058 e 222/2024
Secretaria Municipal de Esportes	
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	026 e 027/2024
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs	039 a 042/2024
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº.....	266/2024
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº	281/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 326/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Determina a abertura do Processo Seletivo nº 007/2024 para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e a Lei Municipal nº 922, de 18 de dezembro de 2013, que autorizam a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica autorizada a realização do Processo Seletivo nº 007/2024 para contratação temporária de recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º: Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado 007/2024.

I – Presidente, Alan Cezar Alves de Souza – Professor – Matrícula 549-11;

II – Membro, Valéria Rodrigues dos Santos – Professora- Matrícula 523-1;

III – Membro, Ronaldo Ferreira da Silva - Professor – Matrícula 378-12.

Artigo 3º: A comissão terá por finalidade:

I – Coordenar, Preparar, Executar, Julgar, Acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

II – Zelar pelo bom andamento do certame.

Artigo 4º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL VII

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 326, de três de abril de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

- 1.1.1** - Licença para tratamento de Saúde superior a 15 dias;
- 1.1.2** - Licença gestante;
- 1.1.3** - Afastamento para tratar de interesses particulares;
- 1.1.4** - Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;
- 1.1.5** - Readaptação;
- 1.1.6** - Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;
- 1.1.7** - Licença sindical;
- 1.1.8** - Licença para agente político;
- 1.1.9** - Cargos em vacância.

2. Da validade do processo seletivo

2.1. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade durante o ano escolar de 2024.

3. Da jornada de trabalho

3.1. A contratação será para até 20 ou 40 horas semanais de acordo com a necessidade da Administração Pública e experiência profissional.

4. Requisitos para participação e posterior contratação

- 4.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;
- 4.2.** Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 4.3.** Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;
- 4.4.** Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.5.** Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro do Anexo I do presente Edital,

compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

5. Do quantitativo de vagas

5.1. O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte da Secretaria Municipal de Educação, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

5.2. As funções que comporão o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo III deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente:

5.2.1 – Inspetor de Alunos - (Zona Rural);

5.2.2 – Professor de História - (Zona Urbana)

5.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

5.4. Em casos de aulas excedentes que não fecham uma carga horária completa essas aulas serão destinadas aos candidatos aptos no referido processo com remuneração proporcional a carga horária.

6. Do local de trabalho

6.1. O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão da Administração Municipal respeitado o critério territorial (Rural) de acordo com a disponibilidade das vagas.

7. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

7.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da função.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência por escrito.

7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

7.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

constante do Edital.

7.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

7.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

8.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Dr. Munir Thomé – 05 Centro Velho, Água Clara – MS, no horário das 7h às 13h, no dia **05 de abril de 2024**.

8.1.1 Mesa 01: Inspetor de Alunos- (Zona Rural) e Professor de História – (Zona Urbana)

8.1.2. A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

8.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I e II, deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

8.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

8.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

8.4.2. Fotocópia da cédula de identidade;

8.4.3. Fotocópia do CPF;

8.4.4. Comprovante de Residência;

8.4.5. Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

8.4.6. Certidão de nascimento dos dependentes para critério de desempate (se houver)

8.4.7. Comprovação de serviços prestados para Justiça Eleitoral ou Justiça Penal – Júri para Critérios de desempate (se houver)

8.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.6. Não será aceita via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

8.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de

inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.8. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

8.9. Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

8.9.1. Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.9.2. Carteira de Trabalho;

8.9.3. Certidão de Tempo de Contribuição ou Extrato Previdenciário emitido pelo INSS (Disponível no site www.meuinss.gov.br) ou Previdência Privada.

9. Da Seleção, Resultados e Recursos

9.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

9.1.1. O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope opaco.

9.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.1.3. O envelope deverá ser lacrado, pós conferência, na presença do candidato e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Cursos de Formação, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

9.1.4. A relação dos Títulos e sua pontuação está no ANEXO I e II desde Edital.

9.1.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para cargos de Nível Médio

a) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

b) Tiver o maior número de dependentes;

c) For mais idoso;

d) Sorteio público;

Para cargos de Nível Superior

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;

d) Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);

e) Tiver o maior número de dependentes;

f) For mais idoso;

g) Servidor com Pontuação satisfatória na avaliação de desempenho;

h) Sorteio público;

9.1.6.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

9.1.7. A validade dos certificados será a partir de 30 de janeiro de 2019 limitando-se a certificados expedidos até o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

ultimo dia do mês de fevereiro de 2024.

9.1.8. Não serão aceitos certificados que possuam o exato lapso temporal na área de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

9.1.9. Após recebimento de todas as inscrições será publicada Relação de Inscritos, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.1.10. Após julgados todos os recursos apresentados na Relação de Inscritos, será publicado o Resultado Preliminar, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.1.11. Após julgados todos os recursos apresentados no Resultado Preliminar, será publicado a Classificação Final, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.2. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, de cada etapa do processo, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Doutor Munir Thomé, 05, Centro Velho ou pelo email educacao@pmaguaclara.ms.gov.br, em formulário próprio constante no ANEXO IV.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- Nome do recorrente.
- Endereço completo.
- Inscrição.
- Cargo.
- Motivação e/ou justificativa.

9.4.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.5. Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.9. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado e Classificação Final estará disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2024>, diário oficial do Município.

10. Da Documentação Necessária Para Efetivação Da Contratação Após a Convocação

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de

identidade, com foto;

- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

- Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

- Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;

- Certificado militar, quando for o caso;

- Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

- Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

- Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

11. Da Homologação, vigência e contratação.

11.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

11.3. O candidato deverá cumprir o prazo a partir da publicação de sua convocação, para se apresentar a Superintendência de Recursos Humanos.

11.4. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino.

11.5. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

11.6. O referido certame terá a vigência durante o ano escolar de 2024.

Água Clara - MS, 03 de abril de 2024.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

RONALDO FERREIRA DA SILVA
Membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS Cargo de Nível Superior - Professor de História – (Zona Urbana)

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
TELEFONE:	CIDADE:

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total de títulos apresentados	Atesto o recebimento
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	3,0	3,0		
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	01	2,5	2,5		
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	2,0	2,0		

Capacitação e Aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total máximo de pontos	Total apresentado	Atesto o recebimento
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 181 até 360 horas	01	1,5	1,5		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas	02	1,5	3,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,0	2,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 41 até 60 horas.	02	1,0	2,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	03	1,0	3,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	03	1,0	3,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 05 horas até 19 horas.	03	1,0	3,0		
Aprovação em Concurso Público	02	0,5	1,0		

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido na Administração Pública ou privada sendo 3,0 pontos a cada ano letivo.	4 anos	12 pontos	Declarações
--	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024. FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS Cargo de Nível Médio – Inspetor de Alunos – (Zona Rural)

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
RG:	CPF:	DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:		TELEFONE	
BAIRRO:			

TÍTULOS APRESENTADOS Formação Profissional

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Conclusão de curso de Técnico profissionalizante em nível médio	01	3,5	3,5		
Escolaridade superior a exigida para o cargo	01	2,5	2,5		

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Máximo de Títulos a apresentar	Ponto por Título	Total máximo	Títulos Apresentados	Atesto de Recebimento
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área acima de 60 horas	02	1,5	3,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 40 horas até 59 horas.	02	1,5	3,0		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 horas até 39 horas.	03	1,5	4,5		
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 05 horas até 19 horas.	03	1,0	3,0		

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço na área da Administração Pública ou privada sendo 3,0 pontos por ano	4 anos	12 pontos	Declarações
---	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024.
DOS CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Inspetor de Alunos (Zona Rural)	Ensino Médio Completo	40 horas
Professor de História (Zona Urbana)	Curso de Graduação ou Licenciatura em História ou Ciências Sociais.	20 horas

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2024.
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	DATA DE NASC:
BAIRRO:	CARGO:
	CIDADE:

JUSTIFICATIVAS

EMBASAMENTO LEGAL

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE ____.

RECORRENTE

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com Telefone: (67) 32391501
R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

PORTARIA Nº 176, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **DIEGO MACHADO ACOSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde da Família "Maria do Carmo da Silva Maria"), para Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR o servidor público municipal **DIEGO MACHADO ACOSTA**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 458/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reequadrados no cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reequadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **MARILENE MENDES**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para o

cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D.

Parágrafo Único: A servidora, ora reequadrada, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre reequadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reequadrados no cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reequadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **ELENICE SANTOS DE MOURA**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe E, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe E.

Parágrafo Único: A servidora, ora reequadrada, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

PORTARIA Nº 179, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reenquadrados no cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reenquadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, **MARIA LECI DA COSTA DE SOUZA**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D.

Parágrafo Único: A servidora, ora reenquadrada, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais da área da saúde do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.296/2024 determina a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem e, estabelece que os servidores públicos já integrantes da administração pública municipal que forem ocupantes do cargo extinto e que possuem habilitação em Técnico de Enfermagem

com o registro na entidade competente de fiscalização e regulamentação da profissão (Conselho Regional de Enfermagem – COREN), serão reaproveitados e reenquadrados no cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reenquadramento dos servidores efetivos, conforme rege a Lei Municipal Nº 1.296/2024; e

CONSIDERANDO a análise proferida pelo Órgão de Recursos Humanos desta administração municipal, quanto aos requisitos do cargo de Técnico de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor público municipal, **ROGERIO PELEGRINO VIEIRA**, remanescente do cargo extinto de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe C.

Parágrafo Único: O servidor, ora reenquadrado, passará a perceber de todas as vantagens financeiras inerente ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Odontólogo [30 (trinta) horas semanais], Nível XIV, ocupado pela servidora pública municipal **NEIRE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 336, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Aposentadoria Especial – Exposição a Agentes Nocivos, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 003/2024 de 01/04/2024, publicada na data de 01/04/2024, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico nº 021/2024** **Processo Administrativo nº 068/2024**

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de abril de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 01 de abril de 2024.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Agente de Contratação

SEGUNDO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **Processo Administrativo Nº 296/2023.**

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2023.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de infraestrutura urbana – implantação de sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na Rua José Roberto Césa de Souza, No Município de Água Clara/MS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: LICITANTES HABILITADAS: Construtora B&C Ltda – CNPJ: 04.610.413/0001-49. LICITANTES INABILITADAS: Cantonele Serviços e Comércio ME - EIRELLI – CNPJ: 28.157.502/0001-40; AOG Construtora Ltda - EPP – CNPJ: 12.362.814/0001-55; Pina Construtora E Serviços Ltda – CNPJ: 25.276.950/0001-74 4; GTX Construtora E Serviços Ltda – CNPJ: 13.344.354/0001-03; Elétrica Confiança Ltda – CNPJ: 02.744.470/0001-95; Construtora B&C Ltda – CNPJ: 04.610.413/0001-49. A nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços será às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Água Clara/MS, 02 de abril de 2024.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. ATA Nº 001/2024. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES (PRODUTOS DE PADARIA), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: COMERCIAL T&C - LTDA, CNPJ/MF Nº 03.527.705/0001-50, que apresentou os menores preços para o item: 42, 57, 60, 67, 77, 90, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 44.849,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais). EMPRESA: IRMAOS CARDOSO – LTDA, CNPJ/MF Nº 37.753.892/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 24, 78, 81, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 23.684,00 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais). EMPRESA: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 35.081.591/0001-53, que apresentou os menores preços para o item: 25, 35, 38, 51, 52, 89, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 86.300,00 (Oitenta e seis mil e trezentos reais). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI. CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.751.246,25 (Dois Milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.906.079,25 (Dois milhões, novecentos e seis mil, setenta e nove reais e vinte cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 02 de Abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Ata nº 002/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste Termo de Referência. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara/MS. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: MERCADO PAVANELI LTDA, CNPJ/MF Nº 45.099.016/0001-31, que apresentou os menores preços para o item: 009.010.001 e 014.004.111, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 199.644,25 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 25 de março de 2024.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 022/2024. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Ata nº 003/2024. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Edredons, afim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica atendidas Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, que apresentou os menores preços para o item: 067.002.001, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 de março de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 037/2023. Processo Administrativo nº.: 005/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato nº 037/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 175.401,54 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais, cinquenta e quatro centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 877.007,70 (oitocentos e setenta e sete mil, sete reais, setenta centavos), para R\$ 1.052.409,24 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais, vinte e quatro centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 197/2023. Processo Administrativo nº 188/2023. Pregão Eletrônico nº 061/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato 197/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 152.973,18 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais, dezoito centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 428.324,90 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais, noventa centavos), para R\$ 581.268,08 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais, oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60

(sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 220/2023. Processo Administrativo nº 259/2023. Dispensa nº 083/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro Terapêutico Nova Esperança. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 220/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), que deverá ser paga em parcelas mensais de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), nas mesmas datas anteriormente acertadas, visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais), consoante do contrato, para R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até 26 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/03/2024. Vigência Final: 26/06/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/03/2024. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Centro Terapêutico Nova Esperança – Jennifer Cristina Pereira Bomfim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 175/2022. Processo Administrativo nº. 106/2022. Concorrência nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Sete Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 175/2022. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 17 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2024. Vigência Final: 17/09/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 19/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Sete engenharia Eireli – Fernando Cremonesi Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 175/2022. Processo Administrativo nº 106/2022. Concorrência nº 001/2022. Partes: Município



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

de Água Clara/ MS e a empresa Sete Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de 16,10% do valor global do Contrato nº 175/2022. DO ADITAMENTO - DA SUPRESSÃO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 17,49% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de 1.033.900,41 (Um milhão, trinta e três mil, novecentos reais, quarenta e um centavos). DO ACRESCIMO - com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 33,59% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de 1.985.645,77 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, setenta e sete centavos). DO VALOR - O valor deste termo o aditivo é de 951.745,39 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais, trinta e nove centavos) que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 5.912.065,52 para R\$ 6.863.810,91 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dez reais, noventa e um centavos). II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 01/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Sete engenharia Eireli - Fernando Cremonesi Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 211/2022. Processo Administrativo nº 12/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Aditamento: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 211/2022. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 140.329,60 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte nove reais, sessenta centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 1.064.048,82 (um milhão, sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais, oitenta e dois centavos), para R\$ 1.204.378,42 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais, quarenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 AO CONTRATO Nº 024/2022. Processo Administrativo nº: 12/2022. Pregão Presencial nº 001/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues

Transportes. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato 024/2022. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 301.988,52 (trezentos e um mil, novecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 2.955.132,73 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais, setenta e três centavos), para R\$ 3.257.121,25 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais, vinte e cinco centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE LOTE 03 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 02 de abril de 2024, o Processo Administrativo nº 290/2023, na modalidade Concorrência nº 05/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: DMP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.127.846/0001-36. Valor Total: R\$ 8.894.388,16 (Oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

Água Clara/MS, 02 de abril de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 009/2024. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL, ETC), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO GRUPO DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, ASSISTIDOS PELOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 01 de Abril de 2024, o Processo Administrativo nº 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 009/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

VALOR: R\$ 1.043.208,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e oito reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.043.208,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e oito reais). PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 Lei nº 14.133, de 2021.

Água Clara/MS, 01 de Abril de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **689/ 2024** Emitido em: 02/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00320/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 600,65 seiscentos reais e sessenta e cinco centavos * * * * *
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 02/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **698/ 2024** Emitido em: 03/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0010/23

Fornecedor: HOME TRES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00304/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PESADA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 70.889,88 setenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.16
500.0000.000

Água Clara, 03/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1057/ 2024** Emitido em: 02/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02903/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PE 063/2023 PA 178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.596,75 um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e c
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
661.0000.000

Água Clara, 02/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1058/ 2024** Emitido em: 02/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02902/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PE 063/2023 PA 178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.710,10 um mil, setecentos e dez reais e dez centavos * * * * *
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 02/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1059/ 2024** Emitido em: 03/04/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02904/24
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PE 063/2023 PA 178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.412,38 dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centav
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07
661.0000.000

Água Clara, 03/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1060/ 2024** Emitido em: 03/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23
Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PE 063/2023 PA 178/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.325,65 um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07
661.0000.000

Água Clara, 03/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1063/ 2024** Emitido em: 03/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/23
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO
PA: 085/23 PE: 57/23 ATA: 31/23- IMPERATRIZ

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 10.011,96 dez mil e onze reais e noventa e seis centavos *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99
600.0000.039

Água Clara, 03/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1061/ 2024** Emitido em: 03/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23
Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PA 178/2023 PE 063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.060,35 um mil e sessenta reais e trinta e cinco centavos *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 03/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1064/ 2024** Emitido em: 03/04/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0046/23
Fornecedor: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITAIS
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000117/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS (INSUMOS E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 766,80 setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99
600.0000.039

Água Clara, 03/04/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Magno Rodrigues da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Magno Rodrigues da Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Oderto Gonçalves Borges. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Oderto Gonçalves Borges.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Miriam Lima dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 07/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 315 – CREAS-040404.08.244.0017.2137.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Miriam Lima dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosilaine Moreira Gomes. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 07/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 270 – Gestão das Atividades da Assistência Social - 040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rosilaine Moreira Gomes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Ineide Borges dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 07/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 315 – CREAS-040404.08.244.0017.2137.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Ineide Borges dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sueli de Souza Pereira Vieira. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.201,90 (dois mil e duzentos e um reais e noventa centavos) mensais. Vigência: início em 15/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 283 – CRAS-040404.08.244.0017.2134.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sueli de Souza Pereira Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Claudineia Lima dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 15/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 303 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 040404.08.244.0017.2135.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Claudineia Lima dos Santos.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Juliana Robaldo. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.490,34 (um mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 329 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Juliana Robaldo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Cícera de Jesus Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 08/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Cícera de Jesus Souza.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: João Pereira dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 20/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ João Pereira dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Denise Rodrigues Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 05/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Denise Rodrigues Alves.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Deyse Rodrigues Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 05/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Deyse Rodrigues Alves.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Maria Asnal. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ana Maria Asnal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1041/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANO IV

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Paula Franklin de Souza Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ana Paula Franklin de Souza Santos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cicero Aparecido Candido. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Cicero Aparecido Candido.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cristóvão Louveira. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Cristóvão Louveira.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Deyse Rodrigues Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$

1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 23/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Deyse Rodrigues Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 281/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Raimundo de Araújo Filho. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 27/02/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 019 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Raimundo de Araújo Filho.